

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

EDITAL ME N.º: 005/2015

Aos vinte de março de dois mil e quinze, às 11:h30 min, reuniu-se na sala de reunião da sede da Confederação Brasileira de Judô, localizada na Av. 20 de Janeiro, s/n.º, Terminal 1, Setor C, 3º Piso, Aeroporto do Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP: 21.941-570 – RJ, a Comissão Especial de Licitação, composta por: Carlos Renato Araújo de Farias, presidente e membros: Ana Carolina Hastenreiter da Fonseca Piancó e Ana Carolina dos Santos Bidão, bem como o apoio do assessor jurídico da CBJ, Dr. Luciano Hostins, que acompanhou o procedimento através de Skype, conforme Ato do presidente N.º005/2015, de acordo com as exigências do Convênio n.º 813840/2014, firmado entre o Ministério do Esporte e a CBJ. Reuniram-se os acima nominados **para recebimento e abertura das propostas referentes à Cotação prévia de Preço nº 004/2015, do tipo menor preço, processo n.º 005/2015**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens nacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como serviços correlatos. Compareceram as seguintes empresas, assim representadas: **1) TAMOYO INTERNACIONAL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 31.391.881/0001-42, representada por seu preposto, conforme carta juntada, André Fernando Daumas Faria de Almeida, CPF: 018.928.697-05, conforme consta dos credenciamentos, que fará parte do processo; 2) DNA TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 05.954.065/0001-90, representada por seu preposto, conforme carta juntada, Alexandre Passos Oliveira, CPF: 053.461.637-27, conforme consta dos credenciamentos, que fará parte do processo; 3) CR TURISMO LTDA, CNPJ: 09.452.599/0001-79, representada por seu preposto, conforme carta juntada, Eduardo José Noblat de Andrade, CPF: 031.829.634-90, conforme consta dos credenciamentos, que fará parte do processo; 4) ITS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, CNPJ: 03.667.498/0001-39, representada por seu preposto, conforme carta juntada, Luiz Augusto de Sa Arnaud, CPF: 016.425.977-59, conforme consta dos credenciamentos, que fará parte do processo.**

Todas as empresas acima nominadas apresentaram dentro do prazo estabelecido pelo edital os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação (envelope 1) e proposta comercial (envelope 2). Iniciados os trabalhos, a Comissão abriu os envelopes de número 1 contendo os

documentos de habilitação, tendo sido todos os documentos de habilitação e respectivos envelopes rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas participantes do certame. Aberto o envelope de nº1 referente a habilitação, a Empresa **TAMOYO INTERNACIONAL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** apresentou todos os documentos necessários para a fase de habilitação. Aberto o envelope de nº1 referente a habilitação, a Empresa **DNA TURISMO LTDA-ME**, apresentou todos os documentos necessários para a fase de habilitação. Aberto o envelope de nº1 referente a habilitação, a Empresa **CR TURISMO LTDA** apresentou todos os documentos necessários para a fase de habilitação. Aberto o envelope de nº1 referente a habilitação, a Empresa **ITS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, apresentou todos os documentos necessários para a fase de habilitação.

O representante da empresa **TAMOYO INTERNACIONAL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** impugna a participação das empresas, **CR TURISMO LTDA** e **ITS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP** por entender que a certidão negativa de débitos apresentada por estas não contempla a certidão negativa municipal de débitos imobiliários de suas sedes conforme exigido no item 5.2.2 "c". Após longa discussão e consultas diversas, conclui-se que a exigência prevista no item editalício foi atendida pela certidão apresentada pelas empresas, eis que a mesma abrange tanto a regularidade mobiliária quanto a imobiliária. Assim, a Comissão de Licitações julgou improcedente a impugnação por unanimidade. Contudo, diante de tal manifestação da comissão, o representante da empresa Tamoyo manifestou irrisignação através de recurso previsto no Item 8 do Edital. Diante de tal manifestação a comissão encerrou os trabalhos determinando que se aguarde o envio dos fundamentos recursais por parte da recorrente, conforme o prazo do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por suspenso o procedimento, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.



Carlos Renato Araújo de Farias
Presidente da CEL



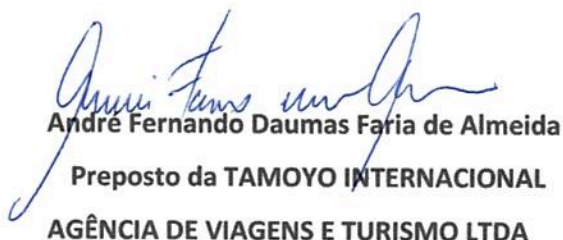
Ana Carolina Hastenreiter da Fonseca Piancó
Membro



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br


Ana Carolina dos Santos Bidão

Membro


André Fernando Daumas Faria de Almeida
Preposto da TAMOYO INTERNACIONAL
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA


Alexandre Passos Oliveira
Preposto da DNA TURISMO LTDA ME


Eduardo José Noblat de Andrade
Preposto da CR TURISMO LTDA


Luiz Augusto de Sa Arnaud
Preposto da ITS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP



Patrocinador
Master

Patrocinadores oficiais

Parceiros oficiais

Fornecedor oficial

Apoio

Parceiros de Mídia

